



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI N.º 79/2022

Autoriza abertura de créditos adicionais especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Senhor **João Machado Neto**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de criar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinado a custear despesas relativas a Contribuição Previdenciária do Regime de Previdência Complementar, pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Artigo 2º — O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Saúde

10 — Educação

10.301 — Ensino Fundamental

10.301.0012 — Desenvolvimento das Atividades da Gestão do SUS

10.301.0012.2025 — Apoio Administrativo a Gestão SUS

3.1.90.07.00.00.00 — Contribuição a Entidade Fechada de
Previdência.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º — O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária 07.002.10.302.0021.1030.4.4.90.51.00.00.00, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º — O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será detalhado pelas seguintes fontes:

1.5.00.1002000 — Identificação e Desenvolvimento das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 15.000,00

Artigo 5º — Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.334 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2022 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Artigo 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 29/07/2022

As 11 horas e 45 minutos entregue

Por Celso Augusto

tu Affair Subscrito

Nova Xavantina—MT, 29 de julho de 2.022.

João Machado Neto
Prefeito Municipal

URGENTE